

Informação para os Membros da Delegação

93ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT
Genebra - Suíça
30 de maio a 16 de junho de 2005.

A 93ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT) da Organização Internacional do Trabalho encerrou seus trabalhos no último dia 16.06.

O Ministro Ricardo Berzoini foi o Ministro de Estado assistente à Conferência, que reuniu 3.000 delegados de Governos, Empregadores e Trabalhadores dos 178 Estados Membros da OIT.

O Ministro do Trabalho e Emprego durante sua permanência em Genebra, proferiu discurso na plenária da CIT; acompanhou o trabalho da Delegação brasileira nas Comissões da CIT, realizou reunião tripartite de coordenação da Delegação na Missão; participou ativamente de reunião de Ministros do Trabalho das Américas; de reunião de Ministros do Trabalho do Mercosul; de eventos paralelos à CIT como o evento sobre Jornada de Trabalho e lançamento da campanha pela abolição do amianto. Manteve encontros bilaterais com o Diretor-Geral da OIT e com seus homólogos presentes em Genebra.

Plenária da Comissão:

O trabalho na sessão plenária foi consagrado ao debate da Memória do Diretor-Geral e uma jornada especial foi dedicada à discussão sobre o relatório global que este ano versou sobre o tema do combate ao trabalho forçado. Durante o debate do tema, houve consenso acerca da definição do trabalho forçado como prática a ser erradicada com urgência. Várias delegações e o Grupo Trabalhador mencionaram, também, a eliminação da pobreza como fator importante na luta contra o trabalho escravo, bem como a implementação de legislação mais firme contra aqueles que se utilizam dessa prática. A necessidade de punições efetivas foi igualmente mencionada pelo Grupo Empregador. A falta de vontade política para lidar com o problema também foi assinalada como obstáculo a ser ultrapassado. O Grupo Trabalhador sugeriu que a OIT prepare para o Conselho de Administração de novembro próximo documento propondo Plano de Ação sobre a matéria.

Trabalhos das Comissões:

Comissão de Finanças:

A Comissão de Finanças discutiu e aprovou o projeto de orçamento para o biênio 2006-07. Ao longo dos debates sobre o tema, houve forte pressão dos Grupos Trabalhador e Empregador, de várias delegações de países em desenvolvimento, principalmente o Grupo Africano, e de países como França e Espanha com o objetivo de tentar demover EUA, Reino Unido e Japão de suas posições iniciais, contrárias ao projeto. Houve, igualmente, pedido por parte das delegações governamentais para que o Secretariado mantivesse políticas de redução de custos e busca de eficiência na atuação da

Organização. O Grupo Latino-americano e Caribe - GRULAC manteve a posição adotada durante a discussão do tema no Conselho de Administração de março passado, no sentido de apoiar o incremento de 1,1% no nível do orçamento, sublinhando, porém, a importância de que sejam mantidos os esforços de diminuição de gastos pela OIT. Em suas intervenções ao longo do debate, o DG procurou indicar que a OIT está passando por processo de revisão de seus métodos de trabalho, com vistas à obtenção de maiores economias e maior eficiência. Recordou, ainda, os esforços adicionais feitos por sua equipe durante a negociação do orçamento, de forma a evitar perda de recursos para os projetos e programas nos níveis nacional e regional. As gestões mencionadas acima não foram suficientes para modificar a posição da Delegação dos EUA, que solicitou votação sobre o projeto. A proposta de orçamento foi aprovada na Comissão por 80 votos a favor (Brasil), 2 contra (EUA e Reino Unido) e 1 abstenção (Japão).

Comissão de Aplicação de Normas

Eleição para a Presidência da Comissão de Aplicação de Normas da Conferência.

No âmbito do Grupo das Américas e respondendo a um convite formulado pela nova Diretoria do Departamento de Normas Internacionais do Trabalho da OIT, foi decidido que o continente americano postularia candidatura do Brasil à Presidência da Comissão de Aplicação de Normas, órgão que se reúne há 79 anos no âmbito da Conferência da OIT. A postulação do Sr. Sérgio Paixão Pardo – Coordenador de Assuntos Internacionais da Assessoria Internacional do MTE - como Presidente da Comissão - foi aceita e a indicação apresentada pelo Governo dos Estados Unidos da América, com o apoio do Governo colombiano.

a) Sobre a Comissão de Aplicação de Normas.

Trata-se de um dos mecanismos de controle da Organização Internacional do Trabalho que há 79 anos verifica de forma tripartite o cumprimento pelos Estados membros das normas internacionais do trabalho ratificadas. É uma comissão tripartite que procura abrir os espaços para o diálogo e o consenso na solução dos problemas de aplicação da normativa internacional. Seu documento base é o relatório da Comissão de Peritos em Aplicação de Convenções e Recomendações, também da OIT, composta por especialistas independentes de diferentes nacionalidades, com notório saber jurídico em matéria trabalhista.

b) Métodos de Trabalho.

O Governo brasileiro foi eleito para presidir a presente reunião da Comissão de Aplicação de Normas. Por parte dos Empregadores, foi eleito o delegado empregador americano, Sr. Edward Earl Potter como porta-voz dos empregadores e o Sr. Luc Cortebeck, delegado dos trabalhadores de Bélgica como porta-voz dos trabalhadores. Como relatora, atuou a Sra. Carinne Parra, representante governamental da França.

Durante os dois primeiros dias da primeira semana, são discutidos a Parte Geral do relatório da Comissão de Peritos em Aplicação de Convenções e Recomendações e os métodos de trabalho da Comissão. Neste ponto, nos últimos anos, tem havido um movimento dos Governos dos países membros no sentido de dar maior transparência e credibilidade à Comissão, mediante a adoção de algumas modificações na condução dos

trabalhos da comissão, tal como a adoção da lista dos casos individuais com maior antecedência, com a participação de representantes dos Governos, com um maior equilíbrio geográfico e com maior reflexo nas conclusões daquilo que efetivamente foi dito durante o debate.

Nesse sentido, algumas sugestões como a cuidadosa elaboração das conclusões com base nos debates, a restrição dos temas abordados aos comentários da Comissão de Peritos em Aplicação de Convenções e Recomendações e a otimização dos debates mediante intervenções não repetitivas por parte dos empregadores e dos trabalhadores foram adotadas.

Houve um grande esforço ainda de concisão em seus pronunciamentos por parte dos porta-vozes dos empregadores e dos trabalhadores, contribuindo para que os 24 casos previstos para a presente sessão fossem estudados em sua totalidade.

c) Discussão Geral.

O Relatório da Comissão de Peritos em Aplicação de Convenções e Recomendações foi publicado neste ano com algumas modificações, a saber, a apresentação por temas, reagrupando as convenções e os países no cumprimento das normas. Contudo, apesar de contar com casos de melhoria e progressos na aplicação de normas internacionais por parte de alguns países e a evolução do sistema normativo no último ano, a falta de abordagem de um tema específico não permitiu que a Comissão fizesse uma análise mais detalhada da parte geral, a exemplo de que ocorria em anos passados.

d) Estudo Especial.

Este ano, a Comissão analisou um estudo especial sobre a Jornada de Trabalho. Foi um tema que despertou muitas intervenções, encima das quais se concluiu que as normas internacionais ainda são necessárias para contribuir a uma competência mais justa entre os países em tempos de globalização, mas ao mesmo tempo considerou-se que as Convenções sobre o tema, nº. 1 e 30, não refletem as realidades modernas sobre regulamentação da jornada de trabalho e são vistos por um número cada vez maior de países como fonte de normas muito rígidas.

Os delegados destacaram a necessidade de encontrar um equilíbrio entre a flexibilidade e a necessidade de proteger a segurança, a saúde e a vida familiar dos trabalhadores. Foi destacada ainda a importância de um marco regulatório, da negociação coletiva e do diálogo social. A OIT apresentará ao Conselho de Administração um documento no qual será resumido esse debate, à espera de que os membros tripartites decidam uma fórmula para dar-lhe seguimento.

e) Casos Automáticos.

Para o presente período de sessões da Comissão, os porta-vozes alertaram para o fato de que a terminologia utilizada não seria a mais adequada tendo em vista que os Estados Membros não dariam a suficiente importância aos casos que na verdade constituíam Grave Descumprimento de Obrigações Constitucionais. Adotou-se esta denominação e para a próxima sessão, recomendou-se a utilização da nomenclatura, bem como o estudo

destes casos sob um enfoque integrado, tendo em vista o caráter repetitivo das intervenções havidas durante a sessão.

f) Casos Individuais.

A Comissão de Aplicação de Normas tratou a situação do cumprimento das normas na legislação e na prática em diversos países durante uma complexa discussão.

Pela quinta vez, foi realizada uma sessão especial para analisar a aplicação por parte do Myanmar da Convenção sobre Trabalho Forçado, 1930 (Nº. 29) .

A Comissão ainda examinou os casos concernentes a outros 25 países, relacionados com a liberdade de associação, trabalho forçado, discriminação, trabalho infantil, política de emprego, inspeção do trabalho, salários e outros relacionados com o cumprimento das normas da OIT.

A lista de países convidados pela Comissão a apresentar seus comentários foi a seguinte:

Argentina, Bielo-Rússia, Bósnia e Herzegovina, Burundi, Colômbia, Equador, Guatemala, Irã, Mauritânia, Nepal, Niger, Panamá, Peru, Qatar, Romênia, Arábia Saudi, Sudão, Suazilândia, Venezuela e Zimbábue.

Entre os casos que podemos destacar em função da proximidade regional e relacionamento bilateral podemos destacar as conclusões relativas aos casos da Argentina, Colômbia, Peru e Venezuela.

A República Argentina foi convidada em função do cumprimento da Convenção nº. 87 sobre Liberdade Sindical e Direito de Sindicalização, 1948. Neste caso, a Comissão tomou nota de que o Governo está aberto e receptivo à realização de atividades de cooperação técnica com a OIT para alcançar progressos na via do aperfeiçoamento da regulamentação nacional, sob o entendimento que a direção a seguir é a de um amplo diálogo social e da construção participativa do consenso.

As conclusões no caso colombiano sobre o cumprimento da Convenção 87 citam que a Comissão, tomando nota de que o Governo convidou o Presidente do Comitê de Liberdade Sindical e aos Vice-Presidentes Empregador e Trabalhador da Comissão, decidiu que uma visita de alto nível, conduzida pelo Presidente do Comitê de Liberdade Sindical seria realizada no país, acompanhado pelos porta-vozes dos grupos empregador e trabalhador da Comissão. A visita deverá contemplar reuniões com o Governo, organizações de trabalhadores e de empregadores, os organismos competentes em matéria de investigação e de controle e que dará atenção especial a todas as questões tocantes à aplicação da Convenção nº. 87 tanto no direito como na prática e ao Programa especial de cooperação técnica da OIT com a Colômbia.

Para o caso peruano, pelos supostos problemas de aplicação da Convenção nº. 102 sobre Seguridade Social – Normas mínimas, a Comissão sugeriu ao Governo recorrer à assistência técnica da OIT para resolver os problemas de aplicação da Convenção que estão sem resolver.

O caso mais difícil de todos os que analisamos no presente ano foi o relativo a Venezuela pelo cumprimento da Convenção nº. 87 para o qual a Comissão convidou o Governo a solicitar uma assistência técnica de alto nível da OIT no que concernem os objetivos mencionados e notadamente as questões relativas à ingerência do Governo na autonomia das organizações de empregadores e de trabalhadores.

Por um aparte, o Governo venezuelano discordou profundamente da menção nas conclusões a imediata liberação das restrições de liberdade e movimento a dois dirigentes de empregadores que estão atualmente sendo investigados. O Governo alega que os indiciados estão sob investigação pela participação em tentativa de golpe de estado e não por atividades sindicais e que um pronunciamento da comissão nesse sentido, habilitaria a que 300 outros indiciados reclamem o levantamento da investigação e o crime ficasse na impunidade.

Comissão do Trabalho no Setor da Pesca.

Contrariamente às expectativas decorrentes do intenso trabalho de negociação realizado nos últimos dois anos, o Plenário da CIT rejeitou, por falta de quorum, o projeto de Convenção sobre o Trabalho no Setor Pesqueiro. Apesar dos esforços levados a cabo no Grupo de Trabalho estabelecido pela Comissão para resolver questões pendentes, o texto final não contou com o apoio do Grupo Empregador e de alguns Governos. O GT, que atuou sob a Presidência da Dra. Vera Albuquerque, Auditora-Fiscal do Trabalho do MTE, buscou conciliar questões que pudessem vir a contribuir para que a futura Convenção fosse amplamente ratificável e de fácil implementação. Seguiram, contudo, impressões por parte dos Empregadores de que o instrumento não poderia ser implementado, por causa do grande detalhamento, principalmente em países asiáticos em virtude do desenho diferente de construção que usam em suas frotas pesqueiras. A Convenção recebeu 288 votos favoráveis (representantes governamentais e trabalhador do Brasil), 8 votos contrários e 139 abstenções (representante empregador do Brasil). O quorum necessário para a aprovação do instrumento (297 votos) não foi atingido, faltando apenas 1 voto. Além do Grupo Empregador, aderiram à abstenção, entre outros, os Governos da China, dos EUA, do Japão e do México. O projeto de Recomendação que complementaria a Convenção foi adotado por 292 votos favoráveis (representantes governamentais e trabalhador do Brasil), 8 votos contrários e 135 abstenções (representante empregador do Brasil).

Tendo em vista o resultado da votação, o Grupo Trabalhador propôs moção no sentido de que a Conferência solicite ao Conselho de Administração a inclusão na agenda da 96ª CIT, a realizar-se em junho de 2007, de um ponto sobre o trabalho no setor pesqueiro, que tenha por base o Relatório produzido pela Comissão sobre o Trabalho no Setor Pesqueiro da 93ª CIT. A moção foi considerada construtiva pelo Grupo Empregador, que buscou deixar claro que não se opunha à negociação do instrumento; considerava, contudo que a norma deveria corresponder a compromisso que atendessem às preocupações dos Grupos Trabalhador, Governamental e Empregador.

Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho

A Comissão sobre Segurança e Saúde no Trabalho alcançou seu objetivo, obtendo a definição do tipo de instrumento e estrutura sobre o tema. Desta forma, a Comissão foi exitosa em consensar uma Convenção detalhada por Recomendação cuja estrutura

deverá conter uma política nacional, sistemas nacionais e programas nacionais, alcançado plenamente, portanto, sua meta estabelecida. Houve, também, avanços que atenderam às principais preocupações do Governo brasileiro, merecendo menção especial a decisão de que os instrumentos sobre o assunto seja uma Convenção complementada por Recomendação - e não apenas uma Declaração, como era de interesse do Grupo Empregador. A futura Convenção deverá constituir marco no setor de segurança e saúde no trabalho, consolidando os instrumentos já existentes sobre a matéria. A futura Convenção, a ser adotada, possivelmente no próximo ano, deverá incluir em seus dispositivos determinação de que sejam produzidas políticas nacionais sobre segurança e saúde no trabalho, a serem implementadas por meio de sistemas e programas que venham a viabilizar a implementação do instrumento. Cabe referência, ainda, a sugestão do Mercosul ampliado surgida ao longo dos debates, de que delegações interessadas, juntamente com o Secretariado, procurem trabalhar em projeto de resolução, a ser submetido à CIT em junho de 2006, com o objetivo de incluir o tema como um dos direitos e princípios fundamentais no trabalho.

Comissão sobre a promoção do emprego dos jovens.

Na Comissão sobre a Promoção do Emprego de Jovens, realizou-se uma discussão geral sobre o tema, sem que fossem adotados instrumentos específicos na área. Houve consenso em que a obtenção de trabalho decente para jovens constitui elemento essencial para erradicar a pobreza e garantir desenvolvimento sustentável, crescimento e bem-estar social para todos. Investimentos no setor, portanto, têm o potencial de repercutir em todos os demais setores da sociedade. Foram identificados os seguintes fatores como determinantes no que se refere ao trabalho juvenil:

- globalização;
- reformas estruturais em países em desenvolvimento;
- o nível, e a flutuação, da demanda agregada;
- tendências demográficas;
- o nível da atividade econômica, dos investimentos públicos e privados e do crescimento sustentável;
- a intensidade do crescimento nos níveis de emprego em países em desenvolvimento;
- o ambiente regulatório para empresas e a proteção dos direitos dos trabalhadores;
- o empreendedorismo, inclusive por meio de cooperativas;
- resultados nos setores de educação e formação;
- a relação entre educação e as necessidades do mercado de trabalho; e
- experiência de trabalho.

Acordou-se, ainda, que a OIT deve seguir com o seu papel de liderança no contexto da Rede de Emprego de Jovens, com o objetivo de promover o trabalho decente para jovens. As ações da OIT devem ser orientadas pelas conclusões a que chegou a Comissão e devem consubstanciar-se em plano de ação baseado em três pilares principais: conhecimento, promoção e assistência técnica.

Ao longo da Conferência, merece destaque a ativa participação da Delegação brasileira nos debates e o alto grau de coordenação entre os delegados do Mercosul em todas as Comissões.